



# Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.403

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças Municipal o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 20.998.590,00 (vinte milhões novecentos e noventa e oito mil quinhentos e noventa cruzeiros), destinado ao reforço da seguinte dotação:

10.0 - SECRETARIA DE SAÚDE	
10.1 - Departamento de Assistência Médica	
13754272,080 - Manut. dos Serv. do Departamento	<u>20.998.590,00</u>
3.1.2.0 - Material de Consumo	14.699.013,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	<u>6.299.577,00</u>

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o artigo anterior correrão por conta da Unidade de Cobertura Ambulatorial-UCA e Fundo de Estímulo a Municipalização -FEM.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 15 de maio de 1992.

Dr. Ivo Queiroz Costa

-Prefeito-